

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 632/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 770.000,00 (Setecentos e Setenta Mil Reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1992 de 03 de Setembro de 2018.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ **770.000,00 (Setecentos e Setenta Mil Reais)** na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.01.02.62.103.2.007	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.500,00	0
03.01.02.62.103.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.500,00	0
05.01.04.123.102.2.011	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00	0
05.01.28.843.0000.0.004	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$ 3.000,00	0
07.01.08.244.105.2.013	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 45.000,00	0
08.02.12.361.108.2.028	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 90.000,00	104
09.01.23.122.109.2.040	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 12.000,00	0
10.01.18.122.111.2.045	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00	0
11.01.15.451.115.2.050	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 110.000,00	0
11.01.15.451.115.2.050	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 90.000,00	0
12.01.10.301.113.2.071	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 290.000,00	303
12.01.10.301.113.2.071	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 60.000,00	303

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R\$ **770.000,00 (Setecentos e Setenta Mil Reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.01.02.62.103.2.007	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 10.000,00	0
05.01.28.843.0000.0.004	3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$ 13.000,00	0
07.02.08.243.105.2.023	4.4.90.51.00.00.00	OBRA E INSTALAÇÕES	R\$ 40.000,00	0
07.02.08.243.105.2.023	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00	0
08.02.12.361.108.2.028	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 30.000,00	104
08.02.12.361.108.2.029	4.4.90.51.00.00.00	OBRA E INSTALAÇÕES	R\$ 60.000,00	104
09.01.23.122.109.2.040	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 12.000,00	0
10.01.18.122.111.2.045	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 4.500,00	0
10.01.18.122.111.2.045	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 5.500,00	0
10.01.18.122.111.2.045	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 18.000,00	0
10.01.18.122.111.2.045	3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$ 5.000,00	0
10.01.18.122.111.2.045	4.4.90.51.00.00.00	OBRA E INSTALAÇÕES	R\$ 17.000,00	0
11.01.15.451.115.1.009	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 15.000,00	0
11.01.15.451.115.2.049	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00	0
11.01.15.451.115.2.049	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00	0
11.01.15.451.115.2.050	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 140.000,00	0
11.01.15.451.115.2.050	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 20.000,00	0
12.01.10.301.113.2.052	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 23.000,00	303
12.01.10.301.113.2.052	4.4.90.51.00.00.00	OBRA E INSTALAÇÕES	R\$ 23.000,00	303
12.01.10.301.113.2.054	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 40.000,00	303
12.01.10.302.113.2.056	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 264.000,00	303

Art. 3º - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica alterada a Lei 1892 de 31 de Julho de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º. Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 12 de Novembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/11/2018. Edição 1635
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>